

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 85/62...

Assunto Crédito especial p/ \$ 14.000,00.....

Distribuído à Comissão Justica e Finanças.....

Primeira Discussão

Aprovado em 31-12-62

Segunda Discussão

Aprovado em 31-12-62

Redação Final

Aprovado em 31-12-62

Observações:

Págme de Regresso

Secretaria da Câmara Municipal, em 31 de Dezembro de 1962

573/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962

N.o CM-836/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito especial, no valor de Cr. \$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros) para pagamento de duas auxiliares a serviço da Biblioteca Pública Municipal.

Como é do conhecimento dessa nobre Edilidade, a Biblioteca Pública vem funcionando já há tempos, em fase de organização e mesmo após sua inauguração, tendo sido gasta na mencionada organização, a verba específica do orçamento vigente, nada havendo, contudo, no tocante ao pagamento do pessoal.

Nesse sentido, o presente projeto de lei vem de sanar aquela lacuna.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, reitero a V. Excia. e dignos Pares, os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

3
11

PROJETO DE LEI Nº 85162

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas abaixo relacionadas, relativas à Biblioteca Municipal :

1 Bibliotecária (7 meses) Cr. \$ 84.000,00

1 Auxiliar (3 meses) Cr. \$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de transmissão "inter-vivos", do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal / 1956
As Comissões de JUSTICA E FINANÇAS,
para os devi-
Sala das Sessões.
As Comissões de JUSTICA E FINANÇAS,
para os devi-
Sala das Sessões.
Presidente da Câmara Municipal / 1956
21/12/1956
J. C. L.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

[Handwritten signature]

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o

*Siccom
Adilene
Janice*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 1966

Parecer N.º

5/7
de 86

À nobre Vereador José
Paulino Leme, para
relato. Em 31.12.62

RP
o Projeto é legal.

Nada a opor, quanto
aos recursos clara douta
comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 31.12.62

José Paulino Leme, relator.

ADburau 31-12-62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

6
6/12/62

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Almeida anuncia o regime de urgência para o projeto 65/62 no agravar de possibilitar ao eleitorado o pagamento do respectivo crédito, o qual encontra recurso da verba 80 - 0.14.1.

Flávio B. B. - 31/12/62

Presidente comissão finanças e orçamento

Flávio B. B.
31-12-62